

**EDITAL 02/2021**  
**SELETIVA LOCAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O**  
**FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA PROEX/IFBA**  
**2021**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão responsável pela mobilização do *campus* Juazeiro para as atividades do 1º Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA, constituída através da Portaria nº 15 de 13 de maio do corrente ano, torna público o lançamento do presente Edital que trata da **ETAPA LOCAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS** para representação do *campus* Juazeiro no Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA, conforme disposto no item 5.1 do Edital 06/2021 da PROEX/IFBA.

1.1 – Os trechos transcritos abaixo entre os itens 3 e 12 e os documentos em anexo foram retirados e adaptados do Edital 06/2021 da PROEX/IFBA para fins de realização desta etapa local.

1.2 – A íntegra do Edital 06/2021 da PROEX/IFBA que torna público as normas e procedimentos para seleção de propostas artísticas para o Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA pode ser acessado através do seguinte endereço: <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

## **2. DO OBJETIVO**

Seleção de **4 (QUATRO) PROPOSTAS ARTÍSTICAS**, sendo 2 (duas) titulares e 2 (duas) suplentes, para representação do *campus* Juazeiro no Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA, conforme disposto no item 5.1 do Edital 06/2021 da PROEX/IFBA, a ser realizado remotamente entre os dias 18 e 20 de agosto.

## **3. DAS PROPOSTAS**

3.1 Serão contempladas propostas nas diversas linguagens artísticas - artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, teatro, artes integradas e outros.

3.2 Deverão ser enviadas **somente propostas em vídeo**, nas diversas possibilidades de formatos audiovisuais:

- a) Apresentações artísticas gravadas: espetáculos, shows, performances artísticas, esquetes, monólogos, recitais, entre outros;
- b) Videoclipes e Álbuns visuais;
- c) Exposições virtuais no formato de vídeo, videoinstalações, videoperformances;
- d) Filmes, documentários, animações e curtas;
- e) Programas, entrevistas, reportagens e vlogs.

3.3 – Os vídeos deverão, obrigatoriamente, possuir:

- a) Duração máxima de 15 minutos;
- b) Layout na horizontal;
- c) Definição em HD;
- d) Dimensões 720 x 480;
- e) Extensão - formato MP4.

Para garantir uma boa qualidade do seu vídeo, observe as seguintes recomendações da tabela abaixo:

**TABELA 01**

<p>✓ Antes de realizar a filmagem, verifique as configurações de gravação de vídeo do seu equipamento conforme o item 3.3. Isso inclui as configurações de resolução do vídeo HD e demais configurações de gravação que variam de dispositivo para dispositivo, modelo e versão do sistema (nos casos de smartphones com Android e Iphone, por exemplo).</p> <p>✓ Realizar a gravação com o equipamento na posição horizontal.</p> <p>✓ O vídeo deve ser produzido em local com boa iluminação e com boa visibilidade dos elementos visuais a serem apresentados.</p> <p>✓ Recomenda-se que a filmagem seja realizada com a câmera posicionada no lado oposto ao da luz.</p>
--

- ✓ A não ser que faça parte da expressão visual que se deseja passar no vídeo, evite ao máximo sombras.
- ✓ Procure uma acústica boa e adequada, evitando ao máximo ecos, ruídos externos do ambiente e qualquer outro tipo de interferência que possa ocorrer.
- ✓ Posicione a câmera em uma região que abranja toda a área preparada para a apresentação.
- ✓ Busque fixar o seu equipamento de vídeo de forma a evitar que a imagem fique trêmula e que o equipamento mude involuntariamente de posição durante a filmagem.
- ✓ Evite ajustar o posicionamento da câmera durante a apresentação.
- ✓ Efetue a limpeza da(s) lente(s) do equipamento antes de iniciar a gravação.

3.4 As propostas selecionadas pelo *campus* Juazeiro deverão seguir o mesmo padrão de apresentação e para tanto, a Comissão Local fará a edição dos vídeos selecionados para inserção da estrutura visual institucional, contendo:

- I. vinheta de abertura – com informações do evento
- II. *layout* da ficha de apresentação padrão da obra e máscara sobreposta - nome da obra, responsáveis e campus
- III. vinheta de encerramento do vídeo – créditos do evento.

Parágrafo Único – Não será permitida nenhuma alteração na estrutura das peças, apenas a alimentação com dados nos campos identificados.

3.5 Em virtude da Pandemia do Coronavírus, todas as atividades do Festival acontecerão em ambiente virtual (plataformas online), deste modo, as propostas com dois ou mais participantes **deverão ser realizadas remotamente** (gravados separadamente) à exceção de participantes que residam juntos, neste caso, esta informação deverá vir expressa com clareza no próprio vídeo, em legenda ou na abertura.

3.6 Caso a obra contenha cenas, em parte ou no todo, que tenham sido gravadas antes da Pandemia e não atendam aos protocolos, esta informação deverá vir expressa com clareza no próprio vídeo, em legenda ou na abertura.

3.7 As produções devem estar orientadas para a acessibilidade, sempre que possível dentro das condições de cada *campus*, inserindo audiodescrição breve no início do vídeo e tradução de libras.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA:

- Estudantes regularmente matriculados no IFBA em qualquer modalidade de ensino.
- Servidores efetivos e substitutos.
- Servidores em cooperação técnica.
- Colaboradores terceirizadas(os).
- Estagiárias(os) com contrato vigente com o IFBA até a data de realização do evento.
- Discentes egressos e/ou convidados externos de outras instituições em participações especiais.

4.2 As propostas poderão ser compostas de forma mista, com integrantes das várias categorias citadas acima, podendo ter participação especial de discentes egressos e/ou convidados externos de outras instituições.

4.3 Cada proposta deverá definir um membro para ser o proponente, que ficará responsável pela inscrição e interlocução com a organização do evento, podendo ser, caso se aplique, o servidor orientador.

4.4 Toda a documentação necessária deverá ser apresentada por todos os integrantes da proposta, excetuando da autorização do responsável que se aplica somente aos menores de 18 anos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As propostas deverão ser enviadas de até o dia 21/07/2012, às 23h59, exclusivamente via internet, através do link <https://forms.gle/YPvs9cVtFygBmc6w7>

5.2 Cada proposta deverá ter apenas **um proponente responsável** que fará o preenchimento completo do formulário online através do link <https://forms.gle/YPvs9cVtFygBmc6w7> e envio dos seguintes documentos e materiais de todos os participantes:

- I. Comprovante de Matrícula (se participante estudante), SIAPE (se participante servidor), CPF e comprovante de vínculo (se participante terceirizado/estagiário), RG (se participante especial egresso ou externo).
- II. Release do projeto.
- II. Fotos de divulgação (até 03 fotos).
- III. Vídeo - link com autorização de acesso público para download (Google Drive ou Dropbox) contendo o vídeo da proposta.
- IV. Termo de Autorização de uso de imagem, nome e voz para maiores de 18 anos (Anexo I).
- V. Termo de Autorização de participação e uso de imagem, nome e voz para menores de 18 anos (Anexo II).
- VI. Termo de responsabilidade de cumprimento das normas de segurança sanitária assinado pelo proponente representante da proposta (Anexo III).

5.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nesta chamada conforme cronograma descrito no item 10;

5.4 Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos nesta chamada e autoriza automaticamente o direito de utilização, por tempo indeterminado, de suas imagens e do seu nome pelo IFBA, sem qualquer ônus;

5.5 A Comissão responsável por este edital não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Para a seleção das propostas serão observados os seguintes critérios:

- a) Conformidade com os itens 3, 4 e 5 deste edital.
- b) Qualidade artístico-cultural e relevância no campo da promoção:
  - I. da diversidade artística e cultural;
  - II. do pensamento crítico;
  - III. da difusão da cultura e produção artística local;
  - IV. da fruição estética;
  - V. do intercâmbio de ideias e saberes entre a comunidade IFBA;
  - VI. da consciência social e ambiental.
- c) Qualidade técnica - considerando as recomendações do item 3.3
- d) Clareza e coerência das ideias apresentadas e interlocução com os objetivos do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA.

6.2 Não serão aceitas propostas que estimulem a aglomeração de pessoas ou desrespeito às recomendações de combate à Pandemia da Covid-19, conforme os decretos vigentes. As propostas com dois ou mais participantes em cena deverão ser realizadas remotamente (gravados separadamente) à exceção de participantes que residam juntos. Nesse caso, esta informação deve estar inclusa no próprio vídeo, em legenda;

6.3 Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

6.4 A seleção será realizada pela Comissão Local do Festival, à luz dos critérios supramencionados, com emissão de parecer.

## **7 DA PROGRAMAÇÃO**

7.1 A definição dos dias, ordem e horários de exibição de cada proposta será de responsabilidade da Comissão Organizadora Multicampi do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA e terá como objetivo atender a maior diversidade de linguagens

artísticas, formatos e *campus*, observando as estratégias de difusão, comunicação e marketing do Festival.

## 8 DA EXIBIÇÃO

8.1 A programação artística do Festival Virtual de Arte e Cultura será exibida através do canal do IFBA no *YouTube*.

## 9 DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL E PROGRAMAÇÃO

9.1 O resultado da seleção das propostas do *campus* Juazeiro será publicado no dia 23 de julho de 2021.

## 10 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação do edital	12 de julho
Inscrições de propostas	12 a 21 de julho
Análise e seleção das propostas inscritas	22 e 23 de julho
Divulgação dos resultados das propostas artísticas selecionadas	23 de julho
Envio das propostas selecionadas para a comissão organizadora multicampi do Festival Virtual de Arte e Cultura	24 a 26 de julho
Divulgação da Programação Final do Festival Virtual de Arte e Cultura	06 de agosto

Realização do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA	18, 19 e 20 de agosto
--	-----------------------

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação do resultado e eventuais alterações ou retificações nesta chamada, por meio do endereço eletrônico do IFBA;

11.2 As propostas artístico-culturais inscritas nos termos da presente chamada não receberão apoio financeiro do IFBA para a sua elaboração e/ou execução;

11.3 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie é de exclusividade da(o) proponente;

11.4 Em caso de dúvidas, o(a) proponente poderá enviar e-mail para [festivaldeartes.juazeiro@gmail.com](mailto:festivaldeartes.juazeiro@gmail.com) com o assunto “FESTIVAL VIRTUAL - DÚVIDAS”

11.5 Esta chamada interna entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Juazeiro, 12 de julho de 2021**

Comissão Local do *campus* Juazeiro para o  
1º Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA  
Portaria nº 15 de 13 de maio de 2021



# ANEXO I

## FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MAIORES DE 18 ANOS

(ENVIAR UM TERMO PARA CADA PARTICIPANTE QUE APARECER NO VÍDEO)

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Residente rua/Av.: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ número de  
contato residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Autorizo a utilização de minha imagem, nome e voz no Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA, cedendo os direitos para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado em qualquer plataforma, sem qualquer ônus. Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas da chamada interna e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do responsável

## ANEXO II

### FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

PARA **MENORES** DE 18 ANOS

(ENVIAR UM TERMO PARA CADA PARTICIPANTE QUE APARECER NO VÍDEO)

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Residente à rua/Av.: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ número de contato

residencial: ( ) \_\_\_\_\_ celular: ( ) \_\_\_\_\_

Responsável legal por \_\_\_\_\_

estudante do IFBA, matrícula \_\_\_\_\_, data de nascimento

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, na

qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) menor acima

identificado(a) no I Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA, cedendo os direitos de

imagem e voz do(a) mesmo(a) para fins de divulgação ou publicidade institucional

por tempo indeterminado, em qualquer plataforma, sem qualquer ônus. Por ser esta

a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas da

chamada pública e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de

direitos e indenização.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do responsável

**Obs: anexar Documento com foto do responsável no mesmo arquivo**

## ANEXO III

### FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

residente à Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular:

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ representante proponente da proposta artística:

\_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que atendi a todas as recomendações de protocolo sanitário publicadas pelos órgãos oficiais de saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus, respeitando a necessidade de distanciamento social no processo de planejamento e criação do vídeo submetido no I Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do responsável